



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000**-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000, em nome de **FRANCISCO MIGUEL GUERREIRO**, com residência na Rua David Teixeira n.º 136, 2º andar, em Loulé, contribuinte n.º 162 866 666, portador do bilhete de identidade n.º 1359345 emitido em catorze de Junho de mil novecentos e setenta e oito, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/2000 emitido em três de Maio de dois mil (Junção dos lotes n.º 6 e n.º 7 e dos lotes n.º 8 e n.º 9)**, que incide sobre os prédios sitos em Cássima, da Freguesia de São Clemente, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero seis mil seiscentos e quarenta e um, barra, onze zero oito dois mil, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil setecentos e oitenta e dois, número zero seis mil seiscentos e quarenta e dois, barra, onze zero oito dois mil, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil setecentos e oitenta e três, número zero seis mil seiscentos e quarenta e três, barra, onze zero oito dois mil, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil novecentos e oitenta, número zero seis mil seiscentos e quarenta e quatro, barra, onze zero oito dois mil, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil novecentos e oitenta e um, desanexados do número zero seis mil seiscentos e trinta e cinco, barra, onze zero oito dois mil, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de um de Junho de dois mil e cinco, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração no volume total de construção, não existe alteração na área total de implantação, o número de lotes é reduzido em 2 unidade e o número de fogos é reduzido em 2 unidade, resultado da alteração aos lotes n.º 6/7 e n.º 8/9, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote n. ^o	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implant. (m ²) *	Área Bruta (m ²)	Área Cons./Hab. (m ²)	Área Cons./Com. Ind./Serv. Simil. Hotel. (m ²) **	Área da Cave (m ²)	N. ^o de Pisos	N. ^o de Fogos	N. ^o de Pisos Com. Ind./Ser. Simil. Hotel.**	Finalidade
L6/L7	684.00	684.00	2282.00	1970.00	312.00	684.00	4	14	1	b)
L8/L9	673.51	673.51	1976.00	1976.00	---	673.51	4	16	0	Habitação

* Área correspondente à área de cave.

** Ocupações previstas – Comércio, Industria, Serviços e Similares de Hotelaria.

b) Habitação, Comércio, Industria, Serviços e Similares de Hotelaria.

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:

-----Alteração ao uso previsto para o rés do chão do Lote n.^o 6, que passa de habitação para comercio, industria, serviços e similares de hotelaria;

-----A junção dos lotes n.^{os} 6 e 7, num só, passando a ser designado por Lote 6/7;

-----A junção dos lotes n.^{os} 8 e 9, num só, passando a ser designado por Lote 8/9;

-----Redução da área de cedência destinada inicialmente a misto de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento de utilização colectiva em 187,5 m², passando de 4 456,82 m² para 4 269,32 m²;

-----Criação de 13 lugares de estacionamento com a área total de 187,5 m² situados em área destinada inicialmente a misto de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento de utilização colectiva, passando a área de cedência destinada a lugares de estacionamento de 970,00 m² para 1 157,50 m²;

-----Para os restantes lotes mantém-se o referido no alvará de loteamento n.^o 1/2000 emitido em três de Maio de dois mil.

-----Não existem alterações às obras de urbanização.



Câmara Municipal de Loulé

-----Os condicionalismos de licenciamento para os lotes n.º 6/7 e n.º 8/9 são os que constam no regulamento do loteamento anexo ao alvará de loteamento n.º 1/2000 emitido em três de Maio de dois mil.-----

-----Não existem alterações na área total de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Foram ainda pagas compensações no montante de **4.676,25 € (quatro mil seiscentos e setenta e seis Euros e vinte e cinco Cêntimos)**, em substituição de 187,5 m² de área destinada a misto de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento de utilização colectiva nos termos do Regulamento das Compensações a Pagar à Câmara Municipal de Loulé, conforme deliberação de Câmara de dezasseis de Fevereiro de dois mil e cinco. Pagas as compensações pela Guia n.º 040003/18668/2005, em 27/09/2005.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 29 de Setembro de 2005-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 29/09/2005-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/18667/2005, em 27/09/2005-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----